

# Cadastrando Carta de Correção Eletrônica (CCE)

<https://www.youtube.com/embed/t5Jx5yZAA10>

Será possível emitir até **20 Cartas de Correção Eletrônica para cada Nota Fiscal Eletrônica**, sendo que, só constará no Banco de Dados da SEFAZ a **última CCE transmitida**, desta forma, se você emitir mais do que uma CCE para a NFe deverá sempre colocar todas as correções que deverão ser feitas, de todas as CCE transmitidas anteriormente.

Para utilizar esse recurso, algumas regras devem ser seguidas:

- O conteúdo do texto deve conter entre **15 e 1000 caracteres**
- A empresa tem até **30 dias para fazer as correções na nota**
- É necessário que a CCE seja **assinada através de certificado digital**

Para que sejam validadas as informações contidas em uma carta de correção eletrônica, a mesma deverá seguir alguns critérios pré-definidos pelo Ministério da Fazenda:

“Art. 7º Os documentos fiscais referidos nos incisos I a V do artigo anterior deverão ser extraídos por

decalque a carbono ou em papel carbonado, devendo ser preenchidos a máquina ou manuscritos a tinta ou a lápis-tinta,

devendo ainda os seus dizeres e indicações estar bem legíveis, em todas as vias.

(...)

§ 1º-A Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de

documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

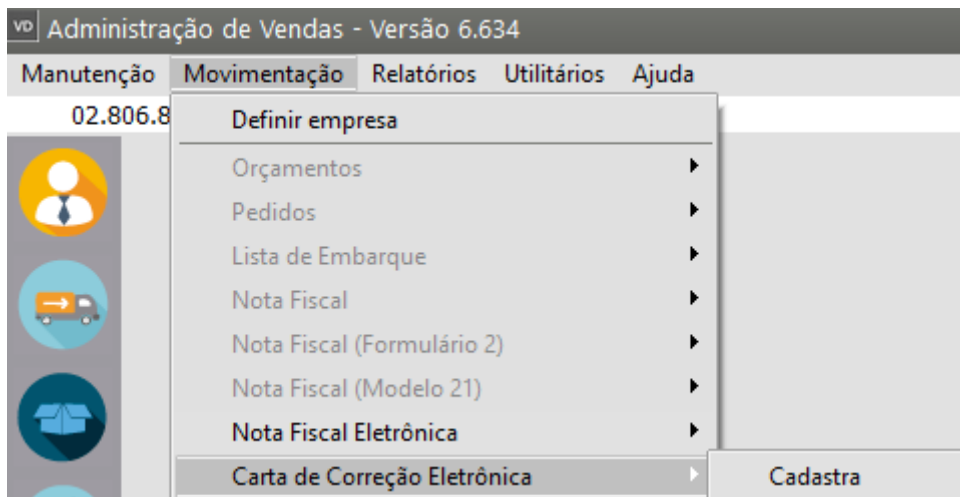
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço,

quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.”

Para cadastrar a **Carta de Correção Eletrônica** de uma Nota Fiscal Eletrônica, acesse o menu **Movimentação>Carta de Correção Eletrônica**



Digite ou clique no DLG (três pontinhos) para pesquisar o número da NFe que terá a Carta de Correção Eletrônica (CCE) cadastrada

Observação

Só poderá ser cadastrada uma CCE para uma **Nota Fiscal Eletrônica já TRANSMITIDA e AUTORIZADA** pela SEFAZ

VD Carta de Correção Eletrônica

**Condições de Uso da Carta de Correção**

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

**Dados da NF-e**

Número NF-e   Série  CNPJ/CPF Destinatário

Data Emissão   Razão Social

VD Pesquisa de Notas Fiscais

Pesquisa por  Chave

Pesquisar somente início da palavra

Apenas Notas Autorizadas

Modelo	N.º Nota	N.º Lancto.	Série	N.º Clientes	Razão Social Cliente
▶ NE	1	1	1	68.243.096/0001-52	EMPRESA DESTINATÁRIO

LB\_QtdeCaracteres

Em seguida defina o que deverá ser corrigido na nota fiscal,

O campo para descrição da Correção da Carta de Correção Eletrônica precisa ter no mínimo 15 caracteres digitados

Salve o cadastro.

vd Carta de Correção Eletrônica

**Condições de Uso da Carta de Correção**

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

**Dados da NF-e**

Número NF-e	Série	CNPJ/CPF Destinatário
1	1	68.243.096/0001-52
Data Emissão	Razão Social	
27/11/2023	EMPRESA DESTINATÁRIO	

descrição do que deve ser corrigido na NFe

958 caracteres restantes

Limpar Correções

? [Ícone de Arquivo] X

O Sistema irá questionar se você **Deseja Realizar o Envio da Carta de Correção Eletrônica ao SEFAZ**

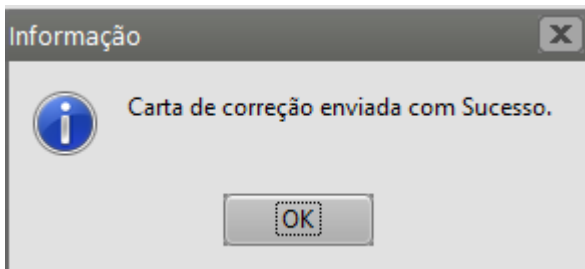
Clique em Sim

Confirmação

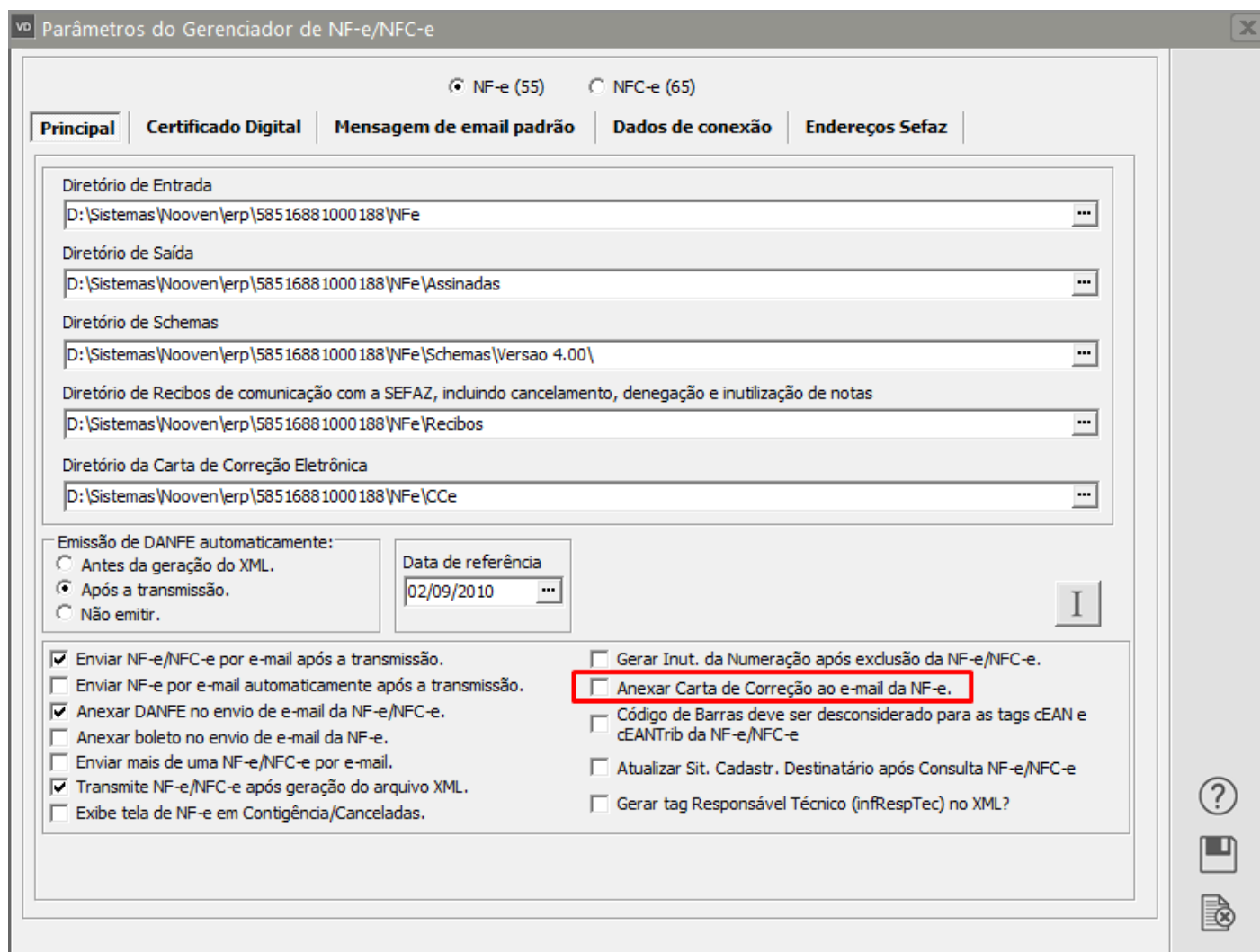
? Deseja Realizar o Envio da Carta de Correção Eletrônica ao Sefaz ?

Sim Não

Após o envio será apresentada a mensagem Carta de Correção enviada com Sucesso

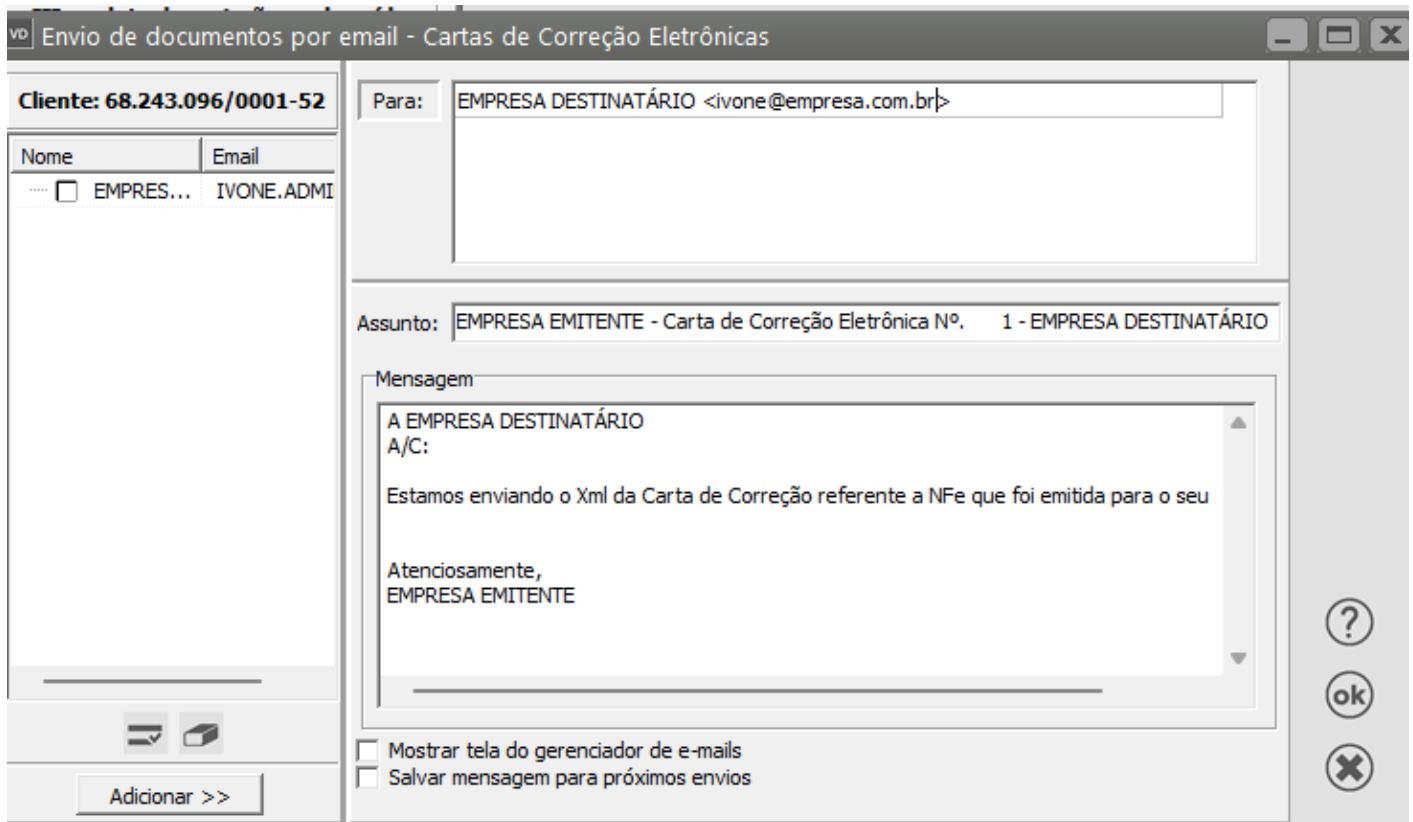


Em seguida se nos [Parâmetros do Gerenciador da NFe](#) estiver definido que deve **Anexar Carta de Correção ao email da NFe**, o Sistema apresentará a tela para que você envie por email a CCE



- Se no cadastro do destinatário da NFe o endereço do email estiver preenchido, esse endereço virá preenchido automaticamente
- Se no cadastro do destinatário da NFe o endereço do email **NÃO** estiver preenchido você deverá digitar o endereço de email

Você poderá enviar o email da CCE para quantos endereços de email for necessário



Em seguida, se nos [Parâmetros Adicionais da Empresa](#) estiver definido que **Imprime os Documentos Automaticamente** será apresentada a mensagem **Deseja Imprimir a Carta de Correção Eletrônica**

Parâmetros da Empresa

Principal | Contratos/Orcamentos/Pedidos/Romaneios | Considerações Gerais (Parte 1) | Considerações Gerais (Parte 2)

Formação Preços | Informações Nota Fiscal | NF-e/NFC-e | Duplicatas/Boletos | Adicionais Nota Fiscal

Integração/Exportação (Parte 1) | Integração/Exportação (Parte 2) | Impostos | Comissão de Vendedores | MDFe

**Despesas Acessórias**

Utiliza Despesas Acessórias?

Somar as Despesas Acessórias ao Total da NF?

Somar as Despesas Acessórias à Base do ICMS?

Somar as Despesas Acessórias à Base do IPI?

Somar as Despesas Acessórias à Base do PIS/COFINS?

**Desconto**

Considera Desconto por Ítem na determinação da Base de Cálculo do IPI?

Utiliza Desconto Composto?

Nº de Descontos Utilizados:

**Desdobramentos**

Desdobra os Documentos por Centro de Custo?

Estruturação de Centro de Custo

Nº de Níveis	Nível 1	Nível 2	Nível 3
<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="7"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

Desdobra os Documentos em Receitas?

Estruturação das Receitas

Nº de Níveis	Nível 1	Nível 2	Nível 3
<input type="text" value="3"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="3"/>

Utiliza Desdobramento Padrão por Produto ?

Na importação de pedidos para a NF deve-se:

Considerar as despesas acessórias do primeiro pedido

Somar as despesas acessórias dos pedidos

Manter valores das duplicadas do Pedido na Nota/Recibo

Não valida preço mínimo de pedido importado para Nota Fiscal

Envia mais de uma nota fiscal modelo 21 por e-mail.

Data para notas antigas:

**Dados Complementares**

Utiliza classificação fiscal completa nos itens da NF?

Controla número de volumes?

Aceita produtos iguais na mesma nota fiscal?

Realiza vendas para entregas futuras?

**Imprime os documentos automaticamente?**

Informa que existe documentos anteriores não impressos?

A maioria dos documentos terá vários códigos fiscais?

Presta Serviço de Construção Civil?

Bloqueia utilização de produtos não cadastrados?

Bloqueia a alteração da descrição dos produtos nos documentos

Aceita documentos sem condição de pagamento?

Deduz ICMS do valor total dos produtos quando cliente pertencer ao SUFRAMA.

Produtos importados não sofrerão os efeitos do código da Suframa quanto ao ICMS.

Bloqueia itens com valor unitário ou quantidade zerados?

Preenchimento obrigatório para campos do XML

Converte valor dos produtos pela moeda do dia ao importar pedido para nota fiscal.

Gera Ficha de Conteúdo de Importação

Calcula base ICMS no caso de diferimento total do ICMS.

Habilita Ocorrências na NF.

Será informada nos itens dos Documentos:


Taxa de Conversão     Quantidade de Estoque

Dt. Cálculo Vencto Nota Fiscal:

Emissão     Entrega

CNAE:     Inscr. Municipal:

Confirmação

 Deseja imprimir a Carta de Correção Eletrônica?

Será apresentada a tela com as informações da Carta de Correção Eletrônica e a opção "**Imprime todas as Cartas de Correção Eletrônica vinculadas a Nota Fiscal ?**"

vd Carta de Correção Eletrônica

**Especificações**

Nota Inicial	Nota Final	Série
1	1	1

Imprime todas as Cartas de Correção Eletrônica vinculadas a Nota Fiscal?

**Configurações**

**Impressora**


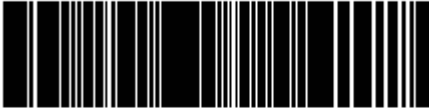
Formulário (col.)

80  132

?  
Print  
View  
Folder  
Envelope  
Document with X

Ao pedir a impressão/visualização você conseguirá ver a Carta de Correção Eletrônica cadastrada e enviada para a SEFAZ

## Carta de Correção - CC-e

<b>Identificação do Emitente</b>  <b>LOGO</b> <b>EMPRESA EMITENTE</b> Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21) 2121-2121	<b>Inscrição Estadual</b> 75.876.80-7	<b>CNPJ</b> 02.806.857/0001-29
	<b>Chave de Acesso</b> 33231102806857000129550010000000011661705770	
	<b>Código de Barras</b>  33231102806857000129550010000000011661705770	

<b>Número da NF-e</b> 1	<b>Série</b> 1	<b>Modelo</b> NE	<b>Data de Emissão</b> 27/11/2023	<b>Página</b> 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

<b>Nome Razão Social</b> EMPRESA DESTINATÁRIO		<b>CNPJ/CPF</b> 68.243.096/0001-52		
<b>Endereço</b> R 1 A JSP, 730		<b>Bairro Distrito</b> JARDIM SAO PAULO		
<b>Município</b> RIO CLARO	<b>UF</b> SP	<b>Telefone/Fax</b> (19) 1919-1919	<b>Inscrição Estadual</b> 587100187112	

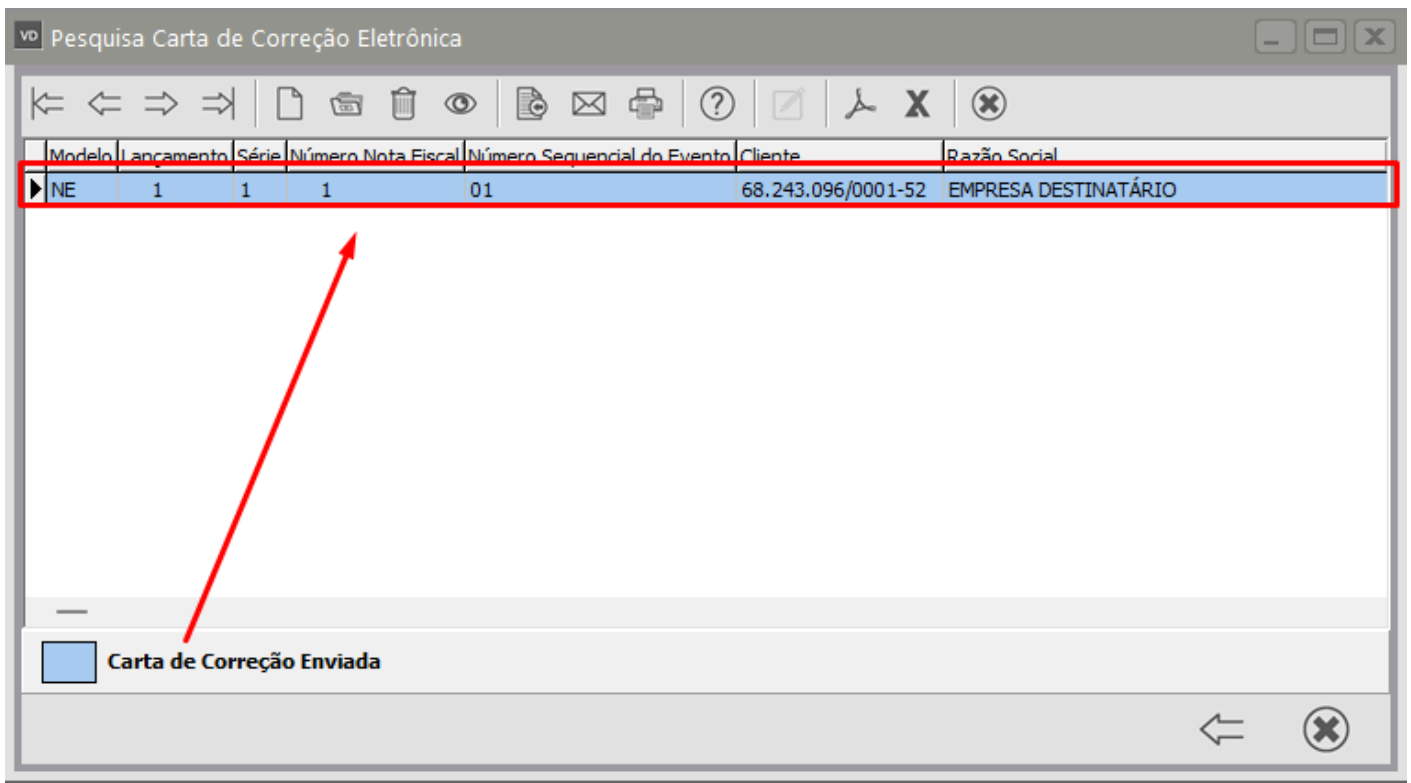
**Condição de Uso**

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

**Eventos Correções**

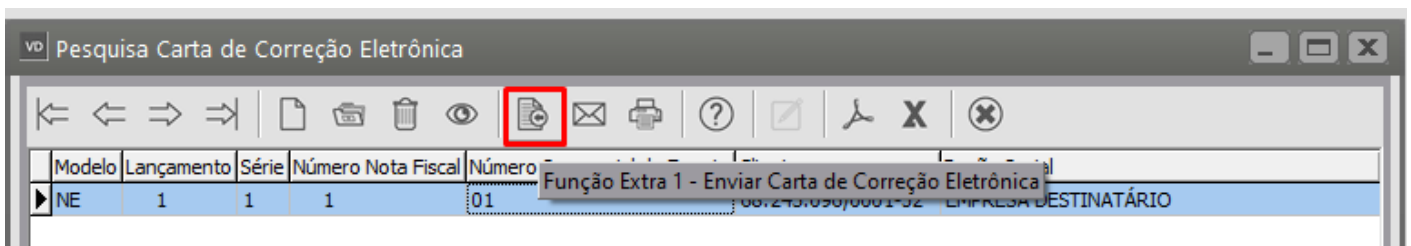
Sequência	Status	Data de Registro	Número do Protocolo
01	135	27/11/2023 11:53:42	333230000699354
descrição do que deve ser corrigido na NF-e			

No Grid das CCE, menu **Manutenção > Carta de Correção Eletrônica > Manutenção**, a CCE que já foi enviada para a SEFAZ ficará na **cor Azul**

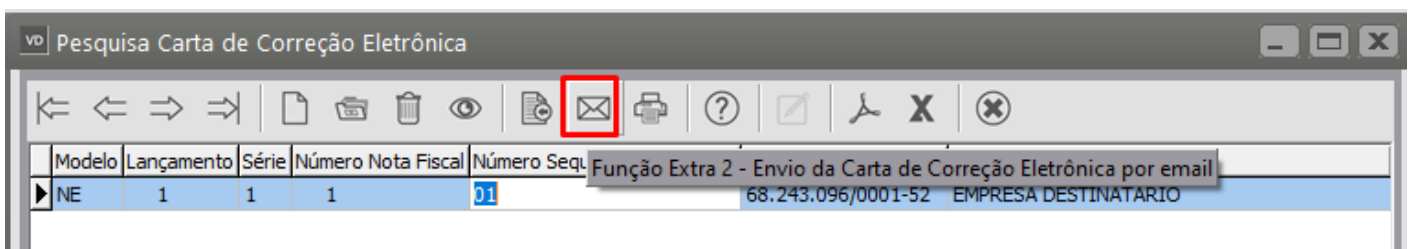


Se após cadastrar a Carta de Correção Eletrônica você não der continuidade ao processo, poderá fazê-lo posteriormente acessando os botões de atalho do menu de Manutenção da CCE

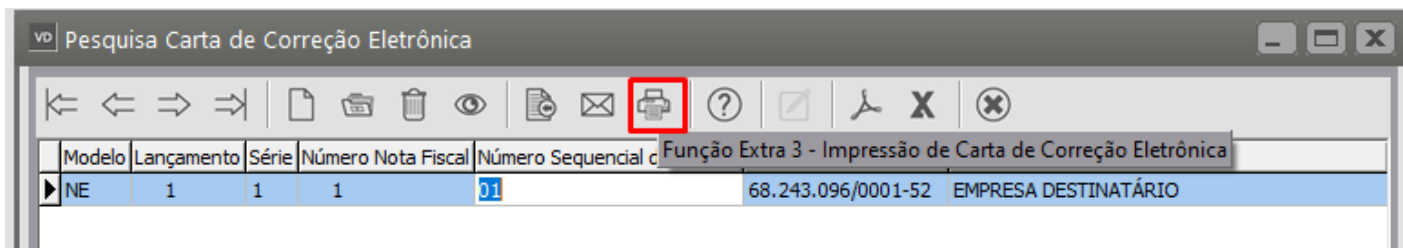
### Enviar Carta de Correção Eletrônica para a SEFAZ



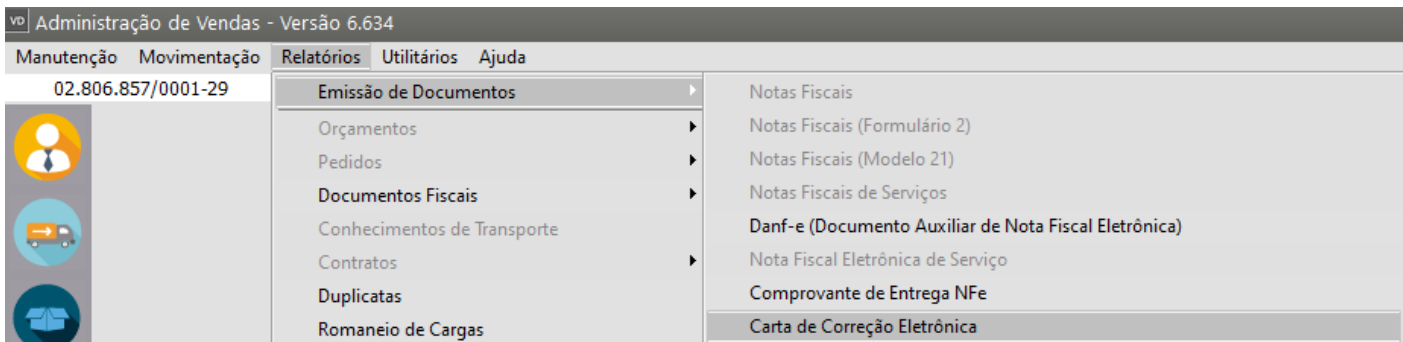
### Enviar Carta de Correção Eletrônica por email



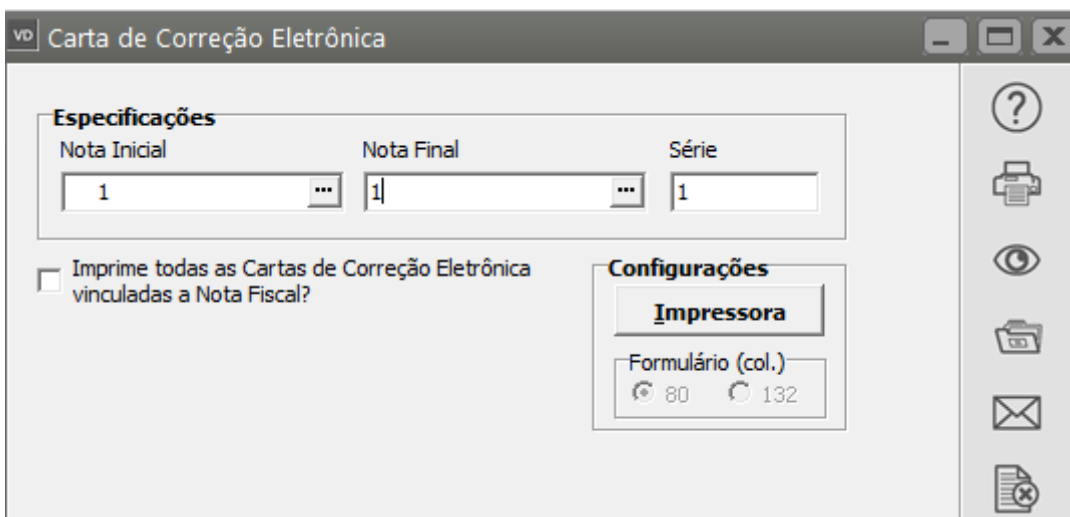
### Imprimir a Carta de Correção Eletrônica



A Impressão poderá ser realizada também no menu **Relatórios>Emissão de Documento>Carta de Correção Eletrônica**





Defina o número inicial e final da Nota Fiscal



Peça a visualização/impressão

## Carta de Correção - CC-e

<b>Identificação do Emitente</b>  <b>EMPRESA EMITENTE</b> Rua General Argolo - Vasco da Gama, 107 20921-394 Rio de Janeiro - RJ (21) 2121-2121	<b>Inscrição Estadual</b> 75.876.80-7	<b>CNPJ</b> 02.806.857/0001-29
	<b>Chave de Acesso</b> 33231102806857000129550010000000011661705770	
	<b>Código de Barras</b>  33231102806857000129550010000000011661705770	

<b>Número da NF-e</b> 1	<b>Série</b> 1	<b>Modelo</b> NE	<b>Data de Emissão</b> 27/11/2023	<b>Página</b> 1 / 1
----------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	------------------------

<b>Nome Razão Social</b> EMPRESA DESTINATÁRIO	<b>CNPJ/CPF</b> 68.243.096/0001-52
--	---------------------------------------

<b>Endereço</b> R 1 A JSP, 730	<b>Bairro Distrito</b> JARDIM SAO PAULO
-----------------------------------	--

<b>Município</b> RIO CLARO	<b>UF</b> SP	<b>Telefone/Fax</b> (19) 1919-1919	<b>Inscrição Estadual</b> 587100187112
-------------------------------	-----------------	---------------------------------------	---

### Condição de Uso

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

### Eventos Correções

Sequência	Status	Data de Registro	Número de Protocolo
01	135	27/11/2023 15:53:42	333230000699354

descrição do que deve ser corrigido na NFe

### Veja também os Itens:

- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas \(NFe\)](#)
- [Emitindo Carta de Correção Eletrônica](#)

- [Cadastrando Carta de Correção Eletrônica \(CCE\)](#)
- [Impressão de Carta de Correção Eletrônica](#)
- [Emitindo Carta de Correção \(Não Eletrônica\)](#)
- [Emissão de Carta de Correção Eletrônica](#)
- [Carta de Correção Eletrônica](#)

---

Revision #14

Created 29 June 2023 19:08:34 by ProjetosD

Updated 2 June 2026 16:35:15 by ProjetosD